



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Município



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA — PAAI — ANO 2024**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** e de acordo com o art. 4º, III do Decreto nº 62 de 25 de fevereiro do ano de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização do controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGM nº 013/2015 que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna no âmbito da Administração Municipal de Itaboraí, cabendo à Controladoria Geral do Município a elaboração do **Plano Anual de Auditoria Interna — PAAI**; e

**CONSIDERANDO** finalmente a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro — TCE-RJ, como o plano de ações elaborado pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE APROVAR A REFORMULAÇÃO DO PAAI CONFORME ABAIXO:**

**1 - DA FINALIDADE**

1.1 - Este Plano Anual de Auditoria Interna — PAAI, destina-se ao acompanhamento e avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle adotados pelas unidades responsáveis executoras das ações Administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Município

## 2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do Plano Anual e Auditoria Interna - PAAI será todo o exercício de 2024, conforme cronograma em anexo.

## 3 - DA ABRANGÊNCIA

3.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna — PAAI, contempla os órgãos que serão auditados, o período estimado e demais informações que se fizerem necessárias.

## 4 - DA ELABORAÇÃO

4.1 - Ao final do exercício deverá ser elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício seguinte, o qual será apresentado até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente.

## 5 - DA COMUNICAÇÃO

5.1 - A Controladora Geral do Município comunicará previamente aos responsáveis pelos Órgãos Municipais, quanto aos trabalhos que serão realizados.

## 6 - DA EXECUÇÃO

6.1 - A Controladoria Geral do Município por meio de sua Superintendência Interna de Auditoria, será responsável pelo planejamento e execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI em consonância com a Controladora Geral do Município.





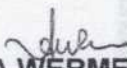
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Município


**7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna — PAAI, poderá sofrer revisões e adequações sempre que forem consideradas necessárias.

**Anexo: cronograma de execução das ações.**

Itaboraí, 14 de junho de 2024.

  
**ANGÉLICA WERMELINGER DA ROSA**  
Controladora Geral do Município  
Matrícula 54.320

  
**MARCELO JANDRE DELAROLI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Município

Item	Descrição do Objeto Auditado	Órgão / Entidade Auditada	Relevância	Classificação da Auditoria	Objetivo	Data
<b>DELIBERAÇÕES TCE-RJ</b>						
1	Processo de Prestação de Contas de Governo (exercício 2023)	Poder Executivo	Exigência legal (art. 82, Lei nº 4.320) e do TCE (Deliberação 285)	Financeira (contábil)	Emitir opinião conclusiva acerca das demonstrações contábeis do Poder Executivo Municipal e conferir certificação a respeito da contas prestadas	Março e Abril
2	Prestação de Contas Anual de Gestão	Prefeitura	Deliberação TCE/RJ nº 277/17, art. 8º, e Decreto Municipal nº 48/17	Financeira (contábil)	(MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 02/22 - SIA - Processo Administrativo nº 2023/22) Identificar se as obrigações previstas no Decreto nº 48/17 e na Deliberação TCE/RJ nº 277/17 estão sendo cumpridas, principalmente no que concerne à elaboração, envio e arquivamento dos documentos relativos às Prestações de Contas de Gestão que não foram selecionadas para	Junho



AUDITORIAS FINANCEIRA E CONTÁBIL						
					constituição de processo junto do TCE/RJ.	
3	Registros dos Repasses das Transferências Intergovernamentais informadas via SIGFIS	Prefeitura	Acórdão nº 033233/2024-PLENV TCE/RJ Lei 4.320/1964	Financeira (contábil)	Verificar se existem divergências nos registros contábeis, quando confrontados os valores de receitas provenientes de transferências intergovernamentais estaduais e federais informadas via SIGFIS, com as informações disponibilizadas pelo Estado e União em seus respectivos portais de transparência	Agosto
4	Avaliação dos índices constitucionais e legais	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação	Constituição Federal, art. 198, §2º, III, c/c art. 7º da Lei Complementar nº 141/12; e Lei Federal 12.858/13. Constituição Federal, art. 212; Lei Federal nº 14.113/20; e Lei Federal 12.858/13	Financeira (contábil)	Avaliar o cumprimento dos índices aplicados até o 1º semestre de 2024 e projetar o que necessita ser aplicado até o encerramento do exercício financeiro atual.	Agosto
AUDITORIA OPERACIONAL						
5	Contrato de Gestão (Organização Social Associação Mahatma Gandhi)	Fundo Municipal de Saúde	Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal nº 1.690/21 e Decreto Municipal nº	Operacional	Através de seleção por amostragem analisar a execução dos aspectos	Junho a Julho

*Jul*

			20/17	Operacional	relacionados as obrigações da contratada, permissão de uso de bens, contratação de pessoal e acompanhamento e fiscalização, com base no contrato de gestão firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a O.S. Associação Mahatma Gandhi.	Agosto a Setembro
6	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Domiciliares	Prefeitura	Lei Federal nº 12.305/10 e Lei Federal nº 14.133/21	Operacional	Através de seleção por amostragem analisar a execução dos aspectos relacionados a fiscalização do contrato, técnicas e equipamentos empregados e as obrigações da contratada, com base no Contrato SEMSERP nº 104/2023 firmado entre a Secretaria Municipal de Serviços Públicos/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Limppar Construção e Serviços LTDA	Junho a Julho
7	Contratação de energia elétrica	Prefeitura	Decreto Municipal nº 108/2019 e Lei Federal nº 14.133/21	Operacional	Monitoramento da auditoria originária da NIR nº 05/22 - SIA/CGM, através da qual foi analisado o processo de fornecimento de energia para as Escolas Municipais.	
<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>						

*[Handwritten signature]*



8	Processos Licitatórios	Prefeitura e Fundos Municipais	Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal nº 295/2023	Conformidade	Com base na Lei Federal nº 14133/2021 verificar a fase preparatória dos processos de dispensa de licitação e licitação iniciados até o mês de Junho no Município observar se estão de acordo com o Decreto Municipal nº 295/2024 que trata da fase preparatória das licitações.	Julho a Agosto
9	Processos de despesas	Prefeitura e Fundos Municipais	Lei Federal nº 4320/64	Conformidade	Monitoramento das análises realizadas no exercício de 2023, através das quais foram identificadas não conformidades, e a seleção por amostragem dos processos de despesas que possam ferir a legislação em vigor através da identificação de falhas na elaboração da fase de pagamento.	Setembro a Dezembro
10	Processos de pagamentos	Prefeitura e Fundos Municipais	Decreto Municipal nº 108/2019	Conformidade	(MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 01/2021- SIA/SICT E OBSERVÂNCIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES) - Verificar se está sendo observada a ordem cronológica de pagamento e se a listagem de credores está sendo divulgada no portal transparência do Município.	Setembro a Dezembro

Jul

